

HOMOLOGO 041/2/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 202/23, DE 20 DE NOVEMRO DE 2023

Concede, por três anos, à FELK - Fundação Lince Ltda - ME, em Seringueiras, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade EaD, e Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Administração, na modalidade EaD, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 037/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 017/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 20 de novembro de 2023,

RESOLVE:

- Art. 1 ° Conceder, por três anos, à FELK Fundação Lince Ltda ME, em Seringueiras, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade EaD.
- Art. 2º Conceder, por três anos, à FELK Fundação Lince Ltda ME, em Seringueiras, Autorização para expansão da oferta por meio de polos de Educação a Distância na jurisdição do Estado de Rondônia e em outras unidades da federação signatários do Termo de Colaboração n.º 01/2016.
- Art. 3 ° Conceder, por três anos, à FELK Fundação Lince Ltda ME, em Seringueiras, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Administração, na modalidade Educação a Distância EaD.
- Art. 4° Aprovar os Planos dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Administração, na modalidade Educação a Distância EaD;
- Art. 5° Determinar à FELK Fundação Lince Ltda ME, em Seringueiras, o cumprimento do item 5, do Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 037/23.

Art. 6 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO DOE nº 230

Em: 07 / 12 / 23

Conselheira Regina Célia Mareci Baijo

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior